



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 001/2020 - CONSEPE;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação – CNE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 016/2014, de 13 de maio de 2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

CONSIDERANDO a Decisão *ad referendum* - CONSEPE nº 01/2019, de 20.12.2019, que aprovou a Revalidação do Diploma de Graduação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, obtido na Universidade Ricardo Palma, Lima/Peru, apresentado por Carmen Betel Rocha Calderon;

CONSIDERANDO a decisão deste Colegiado, por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

REFERENDAR a Decisão nº 01/2019, de 20.12.2019, que aprovou a Revalidação do Diploma de Graduação do **Curso de Arquitetura e Urbanismo**, obtido na Universidade Ricardo Palma, Lima/Peru, apresentado por **CARMEN BETEL ROCHA CALDERON**.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 08/09/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0297412** e o código CRC **8B757F2F**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.031671/2020-00

SEI nº 0297412